



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1391/2013

DATA: 03.07.2013

SÚMULA: Altera a Lei nº. 950/2007 de 14.09.2007 que institui o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos: I – Mapa 4 – Uso e Ocupação do Solo Urbano, Anexo II – Tabela de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural; III – Perfis das Vias do Artigo 82 e Mapa: Bairros – Urbanos (Prancha nº 22) da Lei nº. 950/2007 de 14.09.2007 que institui o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario especialmente a Lei nº 1162 de 13.04.2010, Lei nº.1199 de 05.10.2010, Lei nº. 1256 de 27.09.2011, Lei nº. 1277 de 29.02.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2013.


Eliandro Luiz Fichetti,
Prefeito Municipal.